

## CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Parecer nº 339

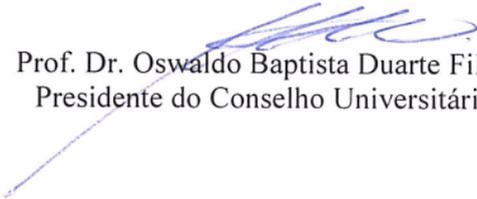
**Assunto:** Plano de Desenvolvimento Institucional da UFSCar – Aspectos Físicos e Ambientais.

O Conselho Universitário da Universidade Federal de São Carlos, reunido extraordinariamente nesta data,

### DELIBEROU

Aprovar o anexo conjunto de diretrizes relativas ao desenvolvimento físico e ambiental dos campi da UFSCar.

Em 12/12/2003.

A blue ink signature of Prof. Dr. Oswaldo Baptista Duarte Filho is written over the text. The signature is cursive and stylized.

Prof. Dr. Oswaldo Baptista Duarte Filho  
Presidente do Conselho Universitário

## ASPECTOS FÍSICOS

### DIRETRIZES APROVADAS NA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO ConsUni EM

12/12/2003

#### 1. Diretrizes de ocupação dos campi

1.1. Compatibilizar a necessidade de destinar áreas para a expansão urbana dos campi, em função das demandas acadêmicas de médio e longo prazos, com a preservação das áreas existentes com vegetação nativa ou em regeneração e aquelas com potencial paisagístico.

1.2. Promover o adensamento dos campi, de modo a diminuir o impacto da expansão urbana e proporcionar maior "urbanidade" para o espaço construído, oferecendo à comunidade maiores possibilidades de convivência.

1.3. Garantir áreas reservadas para o crescimento das unidades e para a implantação de parques e jardins.

1.4. Compatibilizar a expansão urbana com a preservação de área para expansão das Áreas de Reserva Legal (ARL).

1.5. Proporcionar um ambiente urbano rico e diversificado em suas edificações.

1.6. Implantar zoneamento do campus de São Carlos, com as seguintes medidas:

a) implantação de ações de expansão física em São Carlos no sentido Norte, com ocupação do extremo norte do campus;

b) criação do "corredor de cerrado" (na expansão), ampliando a área de reserva legal e proporcionando a interligação no sentido Leste-Oeste entre as duas áreas de reserva (deixando apenas passagens ecologicamente cuidadas para veículos e pedestres);

c) implantação, a médio e longo prazos, de todas as áreas acadêmicas na área Norte do campus, para possibilitar uma maior interação entre elas e facilitar deslocamentos;

d) transferência, no curto prazo, de todos os setores da área de Saúde para a área norte, mantendo o CCET e os setores ligados à área de Ciências Biológicas do CCBS nos locais atuais, preservando condições de crescimento, mantendo a Educação Física na área sul, enquanto não estiverem estabelecidas, na área de expansão, as condições necessárias para suas atividades didáticas.

#### 2. Diretrizes de desenvolvimento físico-ambiental

2.1. Manter um índice mínimo de área verde de 30m<sup>2</sup> por habitante (mais que o dobro do recomendado pela ONU para áreas urbanas).

2.2. Preservar os fragmentos de vegetação nativa, ainda que as áreas urbanizadas possam ter vegetação exótica.

2.3. Elaborar um plano de arborização para as áreas urbanizadas, preferencialmente com o uso de espécies nativas e frutíferas, para a atração de pássaros e pequenos animais.

2.4. Incentivar o uso de transporte coletivo para o acesso às áreas urbanizadas dos campi, com o objetivo de diminuir o fluxo de automóveis e a crescente demanda por estacionamentos.

2.5. Implantar sistema de gestão eficiente de resíduos urbanos, encaminhando os resíduos sólidos para reciclagem e, futuramente, as águas residuárias a uma estação de tratamento própria, caso necessário.

2.6. Manter a remoção de resíduos sólidos a varrição adequadas nas áreas urbanizadas.

2.7. Implementar programas de racionalização/redução do uso de energia, de água e de demais insumos/ materiais, principalmente os não renováveis.

2.8. Criar "parques urbanos", que serão ocupados predominantemente por áreas verdes, mas que poderão abrigar equipamentos urbanos de lazer e esportivos, prevendo-se medidas claras de segurança, particularmente em finais de semana.

### 3. Diretrizes gerais de urbanização e infra-estrutura

3.1. Incorporar o conceito de execução "plena", com implantação de edifícios e sua infra-estrutura de redes elétricas, água, esgoto, águas pluviais, lógica e telefonia, sistemas de segurança, entornos, acessos principal e secundários, indispensáveis para o funcionamento de todo o conjunto edificado.

3.2. Incorporar padrões de acessibilidade, conforme a legislação atual, desde a infra-estrutura viária até as edificações.

3.3. Incorporar uma perspectiva ambiental que compatibilize edificações e a vegetação.

3.4. Implantar equipamentos urbanos (passarelas, estacionamentos de bicicletas e motos, pequenas praças e ambientes de vivência).

3.5. Determinar áreas de expansão para os serviços já existentes - lanchonetes, livraria/papelaria e restaurante – junto aos principais eixos de circulação de pedestres.

3.6. Adequar equipamentos urbanos não-conformes.

3.7. Promover um adensamento na implantação das edificações nos campi, resguardando, porém, um índice mínimo a ser estabelecido para as áreas verdes e condições de crescimento dos departamentos construídos.

3.8. Estabelecer, no *campus* de São Carlos, eixos de circulação de pedestres no sentido Leste-Oeste, incorporados nas edificações. Onde não houver essa possibilidade, implantar passarelas cobertas que proporcionem o sombreamento e proteção dos principais percursos.

3.9. Aprimorar o sistema viário principal, com as seguintes medidas:

a) aprimoramento do acesso aos *campi*, monitorando demanda, capacidade e segurança;

b) utilização, no *campus* de São Carlos, no curto prazo, dos acessos à Universidade pela rodovia Washington Luís, pela rodovia Ribeirão Preto e pela rodovia Guilherme Scatena (Babilônia);

c) viabilização, no *campus* de São Carlos, no médio e longo prazo, do acesso nas proximidades do Parque Ecológico.

3.10. Aprimorar o sistema viário interno, com as seguintes medidas:

a) implantação de vias perimetrais e vias em anéis de circulação interna, para diminuir o trânsito de veículos no interior dos *campi*;

b) implantação de circulações de pedestres tratadas paisagisticamente, com pequenas praças e equipamentos urbanos e quando for o caso, com cobertura;

c) implantação de ciclovias ao longo das vias.

#### 4. Diretrizes gerais de edificação

4.1. Planejar ou adaptar as edificações segundo a qualificação das atividades desenvolvidas na Universidade (desde as convencionais até as mais especializadas), possibilitando harmonizar os requerimentos da especialização do espaço com alternativas arquitetônicas e custos.

4.2. Garantir edificações que visem um padrão de economia, conforto e durabilidade desde sua localização e projeto até o tipo de material a ser empregado, com adequação aos usos (dimensões, conforto térmico e acústico, de circulação etc.).

4.3. Promover adensamento vertical das edificações. Para as áreas de ensino e pesquisa, o número de pavimentos deverá ser limitado a três, enquanto que, para as áreas administrativas, poderá ser maior, de acordo com as normas a serem estabelecidas.

4.4. Integrar edifícios com sistema de circulação de pedestres.

4.5. Otimizar o uso dos edifícios com relação a seus espaços, infra-estrutura e todos os tipos de instalações.

4.6. Padronizar o dimensionamento de ambientes equivalentes comuns a todas as áreas.

4.7. Padronizar as edificações complementares (como cabines para botijões de gases, ar comprimido, etc.).

#### 5. Diretrizes operacionais

5.1. Tratar de forma vinculada, quando da implantação de edificações, as diretrizes gerais para edificações com as diretrizes gerais para urbanização e infra-estrutura.

5.2. Implantar sistema de avaliação e aprovação prévia pelos órgãos responsáveis pelo planejamento físico e manutenção dos projetos que impliquem reformas, adaptações nos espaços físicos e instalação de equipamentos, bem como das edificações novas.

5.3. Garantir que todo e qualquer projeto seja elaborado de forma a contemplar todos os aspectos da infra-estrutura necessária, procurando, sempre que possível, sua total sustentabilidade. A contrapartida institucional, quando indispensável, deve ser detalhada e aprovada previamente pelos órgãos competentes.

5.4. Garantir o conforto higrotérmico na urbanização e nas edificações, priorizando a adoção dos princípios e diretrizes de sustentabilidade ambiental.

